



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3482 /2026.

AUTORIA: VEREADOR CLAIRTON ANTONIO CAUDURO.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Agricultores Familiares Integração do Distrito de Nova Riqueza, e da outras providencias.

Art. 1º Fica Declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, no âmbito administrativo do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE DE NOVA RIQUEZA**, Zona Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste, fundada aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (2011), conforme protocolo 0014463 e Registrado no Cartório de Pessoa Jurídica com o nº 0004468, no livro nº A-012, fls 052/053. Entidade civil e sem fins lucrativos, portadora do **CNPJ** 19.116.606/0001-15. Estatuto registrado no Cartório de títulos e documentos de Pessoa Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, sob o Protocolo 0014464 e Registro 0004469 Livro nº A-012 Fls.054/059-Registrado em 15/10/2013. Conforme documentação anexada ao referido Projeto de Lei.

Art. 2º Com a Declaração de Utilidade Pública a que determina o artigo anterior, fica assegurado a Entidade, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 08 de abril de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL